



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Mérito - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 09 de março de 2026.

1 Às 13h53min (treze horas e cinquenta e três minutos) de nove de março de dois mil e vinte e seis, na Sede
2 do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do
3 Sul, reuniu-se a CM - Comissão de Mérito, em sua primeira (1ª) Reunião Extraordinária por
4 videoconferência, sob a Coordenação do Conselheiro Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Armenio Ferreira. **1)**
5 Verificação de quórum Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Taynara Cristina
6 Ferreira De Souza; Daniele Coelho Marques; Armenio Ferreira. **2)** Aprovação da Súmula **2.1)** A Comissão
7 do Mérito - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul –
8 Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª
9 Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/03/2026 através de videoconferência, após analisar a Súmula
10 da 1ª Reunião Ordinária da CM de 6 de fevereiro de 2026 (Documento id: 1068173 do Processo nº
11 P2026/005368-0). DELIBEROU por aprovar na íntegra a Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CM de 6 de
12 fevereiro de 2026. Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Engenheiro Civil Armenio
13 Ferreira. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônoma Daniele Coelho
14 Marques e Eng. Eletricista Taynara Cristina Ferreira de Souza. Não participou da votação os senhores(as)
15 conselheiros(as): Rocheli Carnaval Cavalcanti. **3)** Comunicados **3.1)** Justificativas de ausência dos
16 Conselheiros: Antonio Luiz Viegas Neto, Eber Augusto Ferreira do Prado e Cleber Junior Jadoski. **4)** Ordem
17 do dia **4.1)** **1) Decisão CEEST/MS n. 50/2026 de 5 de fevereiro** – Aprova indicação de nomes para
18 **Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.** A
19 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul –
20 Crea/MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar e encaminhar as seguintes indicações
21 para: I - Medalha do Mérito: Eng. Civil e Segurança do Trabalho Professora Elizabeth Spengler Cox de
22 Moura Leite II - Livro do Mérito: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Edson Kiyoshi
23 Shimabukuro III - Menção Honrosa: Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS **2) Decisão**
24 **CEECA/MS n. 6/2026 de 5 de fevereiro** – Aprova indicação de nomes para **Medalha do Mérito, Menção**
25 **Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.** A Câmara Especializada de
26 Engenharia Civil e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea/MS, após apreciar o expediente
27 acima, **DECIDIU** por aprovar e encaminhar as seguintes indicações para: I - Medalha do Mérito: Engenheiro
28 Civil Renato Marcilio da Silva II - Livro do Mérito: Engenheiro Civil Francisco Fausto Matto Grosso Pereira III
29 - Menção Honrosa: Universidade Estadual de Estado de Mato Grosso do Sul - UEMS **3) Decisão CEA/MS**
30 **n. 256/2026 de 5 de fevereiro** – Aprova indicação de nomes para **Medalha do Mérito, Menção Honrosa e**
31 **inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.** A Câmara Especializada de Agronomia do Estado
32 de Mato Grosso do Sul – Crea/MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar e encaminhar
33 as seguintes indicações para: I - Medalha do Mérito: Eng. Florestal Celso Medeiros II - Livro do Mérito: Eng.
34 Agr. Edson Rodrigues dos Santos III - Menção Honrosa: Universidade Estadual de Estado de Mato Grosso
35 do Sul - UEMS **4) Decisão CEA/MS n. 311/2026 de 5 de fevereiro** – Aprova indicação de nomes para
36 **Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.** A
37 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea/MS,
38 após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar e encaminhar as seguintes indicações para: I -
39 Medalha do Mérito: Eng. Mecânico Marco Aurélio Cândia Braga e Eng. Eletricista Helier Eurico Fioravante II
40 - Livro do Mérito: Engenheiro Eletricista Boaventura Baptista III - Menção Honrosa: Associação Brasileira de
41 Engenheiros Mecânicos de Mato Grosso do Sul - ABEMEC-MS **5)** Candidatos a Medalha do Mérito **1) Eng.**
42 **Eletricista Helier Eurico Fioravante Obs: Habilitado, por que, cumpriu todas as exigências previstas**
43 **no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. 2) Eng. Civil e Segurança do Trabalho**
44 **Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite Obs: Habilitada, por que, cumpriu todas as exigências**
45 **previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. (Extra pauta) (Removido da**
46 **reunião) 6) Extra Pauta (Extra pauta) 6.1)** A Comissão do Mérito - CM do Conselho Regional de
47 Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são
48 conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/03/2026
49 através de videoconferência, e considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea,
50 que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito
51 do Sistema Confea/Crea; Considerando que foram indicados(as) pelas Câmaras Especializadas deste
52 Conselho, para serem homenageados(as) com a Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea: o
53 Eng. Florestal Celso Luiz Medeiros Lima, através da Decisão CEA/MS n. 256/2026; o Eng. Civil Renato
54 Marcilio da Silva, através da Decisão CEECA/MS n. 6/2026; o Eng. Eletricista Helier Eurico Fioravante e o
55 Engenheiro Mecânico Marco Aurélio Cândia Braga, através da Decisão CEEEM/MS n. 311/2026 e a Eng.
56 Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, através da Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Mérito - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 09 de março de 2026.

57 CEEST/MS n. 50/2026, sendo ambas decisões de 05/02/2026; Considerando que, após apreciar as
58 supracitadas indicações, foi verificado pelos Membros da Comissão que: o Eng. Florestal Celso Luiz
59 Medeiros Lima, indicado pela CEA/MS, o Eng. Civil Renato Marcilio da Silva, indicado pela CEECA/MS e o
60 Engenheiro Mecânico Marco Aurélio Cândia Braga, indicado pela CEEEM/MS, não estão habilitados, por
61 que, não apresentaram os documentos exigidos pelo inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do
62 Confea e, portanto, foram desclassificados; Considerando que, os únicos candidatos habilitados para serem
63 homenageados com a Medalha do Mérito, foi o Eng. Eletricista Helier Eurico Fioravante, indicado
64 CEEEM/MS e a Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite,
65 indicada pela CEEST/MS, por que, cumpriram todas as exigências legais previstas no inciso I do Art. 11 da
66 Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que a Medalha do Mérito, é em homenagem ao
67 profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados
68 pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos,
69 culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do
70 que dispõe o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à
71 homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio
72 de Entidades Nacionais –CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;
73 Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas
74 respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea;
75 Considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e
76 propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº
77 1.085/2016 do Confea, **DELIBEROU** por: **1)** Indicar ao Plenário do Crea-MS, a profissional Engenheira Civil
78 e Engenheira de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, indicada pela CEEST/MS,
79 para ser homenageada com a Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu
80 todas as exigências legais previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os
81 critérios de avaliação e meritocracia desta Comissão. **2)** Enviar a presente Deliberação, para apreciação do
82 Plenário do Crea-MS. Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Engenheiro Civil Armenio Ferreira.
83 Votaram favoravelmente na candidata a Medalha do Mérito Eng. Civil e Segurança do Trabalho Elizabeth
84 Spengler Cox de Moura os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônoma Daniele Coelho Marques, Eng.
85 Civil Rocheli Carnaval Cavalcanti e Votaram favoravelmente no Candidato a Medalha do Mérito Eng.
86 Eletricista Helier Eurico Fioravante os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Eletricista Taynara Cristina
87 Ferreira de Souza. **6.2)** A COMISSÃO do MÉRITO - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
88 do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
89 Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/03/2026 através de
90 videoconferência, e considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, que
91 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do
92 Sistema Confea/Crea; Considerando que foram indicados(as) pelas Câmaras Especializadas deste
93 Conselho, para serem homenageados com a Inscrição no Livro do Mérito, conferida pelo Sistema
94 Confea/Crea: o Eng. Agrônomo Edson Rodrigues Santos, através da Decisão CEA/MS n. 256/2026; o Eng.
95 Civil Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, através da Decisão CEECA/MS n. 6/2026; o Eng. Eletricista
96 Boaventura Baptista, através da Decisão CEEEM/MS n. 311/2026 e o Eng. Civil e Eng. de Segurança do
97 Trabalho Edson Kiyoshi Shimabukuro, através da Decisão CEEST/MS n. 50/2026, sendo ambas decisões
98 de 05/02/2026; Considerando que, após apreciar as supracitadas indicações, foi verificado pelos Membros
99 da Comissão, que em relação aos indicados para Inscrição no Livro do Mérito pela CEEEM/MS (Eng.
100 Eletricista Boaventura Baptista) e pela CEEST/MS (Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Edson
101 Kiyoshi Shimabukuro), não estão habilitados, por que, não foram apresentados pelos responsáveis pelas
102 indicações e nem pelos familiares, os documentos exigidos pelo inciso II do Art. 11 da Resolução nº
103 1.085/2016 do Confea e, portanto, foram desclassificados; Considerando que, os únicos candidatos
104 habilitados para serem homenageado com a Inscrição no Livro do Mérito, foi o Eng. Agrônomo Edson
105 Rodrigues Santos, indicado pela CEA/MS e o Eng. Civil Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, indicado
106 pela CEECA/MS, por que, cumpriram com todas as exigências legais previstas no inciso II do Art. 11 da
107 Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, a Inscrição no Livro do Mérito, é em homenagem
108 ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo
109 Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais,
110 acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do inciso II
111 do art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem
112 ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Mérito - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 09 de março de 2026.

113 Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as
114 indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias
115 decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, cabe ao Crea-
116 MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as
117 indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea,
118 **DELIBEROU por:1)** Indicar ao Plenário do Crea-MS o profissional Eng. Agrônomo Edson Rodrigues Santos,
119 indicado pela CEA/MS, para ser homenageado com a Inscrição no Livro do Mérito, conferida pelo Sistema
120 Confea/Crea, por que, cumpriu todos os requisitos legais previstos no inciso II do Art. 11 da Resolução nº
121 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação e meritocracia desta Comissão. **2)** Enviar a presente
122 Deliberação, para apreciação do Plenário do Crea-MS. Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Eng.
123 Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Armenio Ferreira. Votaram favoravelmente no candidato ao Livro do Mérito
124 Eng. Agr. Edson Rodrigues dos Santos os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônoma Daniele Coelho
125 Marques e a Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho Taynara Cristina Ferreira de Souza. e Votaram
126 favoravelmente no Candidato ao Livro do Mérito Eng. Civil Francisco Fausto Matto Grosso Pereira os
127 senhores(as) conselheiros(as): Eng. Civil Rocheli Carnaval Cavalcanti **6.3)** A Comissão do Mérito - CM do
128 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea/MS, no uso das
129 atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e na 1ª Reunião Extraordinária,
130 realizada no dia 09/03/2026 através de videoconferência, e considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de
131 dezembro de 2016 do Confea, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa,
132 e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; Considerando que foram indicadas pelas Câmaras
133 Especializadas deste Conselho, para serem homenageadas com a Menção Honrosa, conferida pelo
134 Sistema Confea/Crea: a UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.
135 86.891.363/0001-80, através da Decisão CEA/MS n. 256/2026 e da Decisão CEECA/MS n. 6/2026; a
136 ABEMEC-MS - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção MS, CNPJ n. 37.226.669/0001-06,
137 através da Decisão CEEEM/MS n. 311/2026 e a AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do
138 Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS, CNPJ n. 01.923.317/0001-62, através da Decisão
139 CEEST/MS n. 50/2026, sendo ambas decisões de 05/02/2026; Considerando que, após apreciar as
140 supracitadas indicações, foi verificado pelos Membros da Comissão, que a ABEMEC-MS - Associação
141 Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção MS, não está habilitada, por que, não apresentou os
142 documentos exigidos pelo inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, portanto, foi
143 desclassificada; Considerando que, a UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,
144 indicada pela CEA/MS e pela CEECA/MS e a AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do
145 Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS, indicada pela CEEST/MS, cumpriram todos os requisitos
146 legais previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, sendo
147 classificadas. Considerando que, a Menção Honrosa é em homenagem à pessoa jurídica de direito público
148 ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo
149 Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável
150 do país e para a qualidade de vida das pessoas, nos termos do inciso III do Art. 2º da Resolução nº
151 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas
152 ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos
153 do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das
154 entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da
155 Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do
156 Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que
157 couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, **DELIBEROU por: 1)** indicar ao Plenário do
158 Crea-MS a UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 86.891.363/0001-80,
159 para ser homenageada com a Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu
160 todos os requisitos legais previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os
161 critérios de avaliação desta Comissão. **2)** Enviar a presente Deliberação, para apreciação do Plenário do
162 Crea-MS. Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho
163 Armenio Ferreira. Votaram favoravelmente na candidata a Menção Honrosa UEMS - Fundação
164 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônoma Daniele
165 Coelho Marques, Eng. Civil Rocheli Carnaval Cavalcanti e Eng. Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho
166 Taynara Cristina Ferreira de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador Eng. Civil e Eng.
167 de Segurança do Trabalho Armenio Ferreira encerrou os trabalhos às 15h34min (quinze horas e trinta e
168 quatro minutos). E para constar, eu Eng. Eletricista e Eng. de Segurança do Trabalho Taynara Cristina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Mérito - CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 09 de março de 2026.

169 _____
170 Ferreira de Souza, Coordenador Adjunto da Câmara, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada e será assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 72, do

Súmula aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 13 de março de 2026.

171 Regimento do CREA-MS. *****